



Câmara Municipal de Caraguatatuba
Estância Balneária
Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 66 DE 29/08/2025

(Institui o Programa Municipal de Incentivo aos jogos de Xadrez e Damas nas Escolas da Rede Municipal de Ensino e Comunidades de Caraguatatuba, e dá outras providências).

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA APROVA:

Art. 1º. – Fica instituído, no âmbito do Município de Caraguatatuba, o Programa Municipal de Incentivo aos jogos de Xadrez e Damas nas escolas da rede municipal de ensino e Comunidades, com o objetivo de promover o desenvolvimento cognitivo, social e emocional da população, especialmente crianças, adolescentes e jovens.

Art. 2º. – O Programa visa:

- I – estimular a prática do xadrez e da dama nas escolas públicas municipais e nos espaços comunitários;
- II – contribuir para o desenvolvimento do raciocínio lógico, da memória, da concentração e da criatividade;
- III – incentivar a inclusão social por meio de atividades culturais e esportivas gratuitas;
- IV – prevenir situações de vulnerabilidade social e violência, oferecendo alternativas de lazer educativo;
- V – valorizar a cultura e a tradição dos jogos de tabuleiro.

Art. 3º. – Para execução do Programa, o Poder Executivo poderá:

- I – criar clubes municipais de xadrez e damas em escolas, praças e centros comunitários;
- II – oferecer capacitação aos professores da rede municipal para o ensino dos jogos;
- III – organizar torneios escolares e municipais, com premiações simbólicas e de incentivo;
- IV – instalar mesas e jogos de tabuleiro em espaços públicos para livre utilização da comunidade.

Art. 4º. – O Poder Executivo poderá estabelecer parcerias com instituições, federações, mestres de xadrez e organizações sociais, visando ao desenvolvimento de ações conjuntas.



Parágrafo único. A iniciativa poderá seguir modelos de sucesso já aplicados em outras cidades, como o credenciamento de especialistas em jogos de tabuleiro e mestres de xadrez realizado pela Secretaria Municipal de Educação de São Paulo (SME/SP), que fomenta a disseminação do ensino de xadrez e damas.

Art. 5º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala “Benedito Zacarias Arouca”, 19 de agosto de 2025.

ELIZEU ONOFRE DA SILVA
Vereador “Ceará da Adega”- PODE

JUSTIFICATIVA:

A presente proposição visa à criação do Programa Municipal de Incentivo ao Xadrez e à Damas, entendendo que tais jogos representam uma ferramenta pedagógica eficaz para o desenvolvimento das habilidades cognitivas e socioemocionais. Pesquisas demonstram que o xadrez e a dama contribuem para o aumento da concentração, da disciplina, da paciência e da capacidade de resolução de problemas, além de despertar o pensamento estratégico e crítico. A prática desses jogos em ambientes escolares e comunitários atua ainda na inclusão social, especialmente de jovens em situação de vulnerabilidade, oferecendo uma alternativa saudável de ocupação do tempo livre, prevenindo riscos e situações de violência. Além disso, experiências de sucesso já ocorrem em outras cidades, como São Paulo, que recentemente abriu credenciamento para especialistas em jogos de tabuleiro e mestres de xadrez, com o objetivo de fortalecer a prática e o ensino desses jogos nas escolas públicas (conforme divulgado pela SME/SP). A implementação deste Programa em Caraguatatuba poderá fomentar a cultura, promover torneios municipais, capacitar professores e disponibilizar espaços públicos adequados, estimulando o aprendizado de forma lúdica, educativa e construtiva. Diante do exposto, solicito o apoio dos Nobres Pares para a aprovação deste projeto.

Sala “Benedito Zacarias Arouca”, 19 de agosto de 2025.

ELIZEU ONOFRE DA SILVA
Vereador “Ceará da Adega”- PODE

